

PORTARIA TIMBOPREV Nº 19, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Alterar a Portaria nº Timboprev-083, de 03 de julho de 2015, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade de Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal Waldino Ferrari.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

Considerando a manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina quando da análise do processo nº @APE-15/00420600, relativo à homologação da aposentadoria do servidor Waldino Ferrari, através da qual apontou irregularidade no cálculo dos proventos concedidos através da Portaria Timboprev nº-083, de 03/07/2015, em razão da inclusão do adicional de insalubridade;

Considerando que, com o fito de sanar a irregularidade apontada, fora instaurado o processo administrativo, o qual, após o devido contraditório, culminou na decisão de acatar e providenciar a revisão dos proventos de modo a adequar o ato praticado no que diz respeito ao valor dos proventos de aposentadoria;

Considerando a Decisão do Conselho de Administração do TIMBOPREV;

Considerando que para que surtam os efeitos necessários à validade da revisão dos proventos efetuada é imprescindível a revisão do ato originário de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** a redação da Portaria Timboprev-nº 083, de 03/07/2015, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor público municipal Waldino Ferrari, passando de: “... no valor de R\$ 2.271,05...” **PARA** “... no valor de R\$ 2.125,59...” tudo conforme documentação anexada ao processo de revisão de aposentadoria n. TIMBOPREV nº 040/2015, com efeitos financeiros a contar de 01 de março do corrente.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 20 de março de 2017; 147º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV